

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 136/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 08 de abril de 2013.

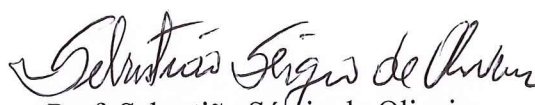
O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR DEPENDENTE PARA DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, nos termos abaixo:

Servidor (a):	Márcio do Carmo Barbosa P. Rodrigues
Cargo/Emprego:	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula:	1488222
Reg. Jurídico:	Estatutário
Órgão de Lotação:	IF/Câmpus Juiz de Fora
Dependente:	Felipe Poncilio Rodrigues
Parentesco:	Filho
Data de Nascimento:	18/03/2013
Cartório:	Cartório Villela (Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito
Fund. Legal:	Dec. 977 de 10/11/93 e I.N. nº 12 de 23/12/1993; E.C. 53 de 19/12/06
Processo:	23225.000570/2013-93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.


Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral "pro tempore"
Campus Juiz de Fora
Portaria nº 200 – D.O.U. de 11/03/2013
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 – D.O.U. de 07/04/2010